



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.878/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

“READEQUA O ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS DE CADA BAIRRO, NAS RESPECTIVAS ZONAS FISCAIS PREVISTAS NO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 1.314/2017 – PLANTA GENÉRICA DE VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ijaci - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no § 3º do artigo 4º da Lei Complementar Municipal 1.314/2017 – Planta Genérica de Valores,

Considerando o Ofício 01/2022 SEMDU, que solicita o enquadramento de novos logradouros nas zonas fiscais previstas na Lei Complementar Municipal 1.314/2017,

Considerado que já houve enquadramento de novos logradouros através do Decreto 1.847/2021, de 28 de outubro de 2021, que alterou o Decreto 1578/2019,

Considerando a necessidade de organização das normas regulamentadoras, para melhor aplicação pelo órgão de execução,

DECRETA:

Art. 1º - Fica readequado o enquadramento de cada logradouro público nas respectivas zonas fiscais, estabelecidas no artigo 4º da Lei Complementar Municipal 1.314/2017, se dará na seguinte forma:

I - CLASSE A

- a) Os imóveis que tenham a testada localizada de frente para o Lago UHE Funil, bem como os que tenham confrontante de fundos o Lago UHE Funil;
- b) As seguintes avenidas e vias principais:

Av. 31 de Dezembro
Rua Pedro de Oliveira
Rua Lindolfo de Paula Ribeiro
Rua Francisco Luiz Vilas Boas
Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Rua Francisco Vilas Boas
Praça da Bandeira
Rua Vigilato Vilas Boas
Rua Elias Antônio
Av. Luiz Gonzaga Vilas Boas
Rua José Martins

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Rua José Olímpio de Carvalho
Rua Estelino Luiz da Paixão
Av. Conceição do Rio Grande
Rua João Francisco Lopes
Rua Francisco Ribeiro de Mendonça
Travessa Prefeito Antônio Alvarenga Vilas Boas
Rua José de Bastos Neto
Rua Dona Carminda
Rua Maria
Rua José Marçal
Rua Comissário Vilas Boas
Rua José Luiz da Costa
Rua Av. Contorno do Porto
Rua Maceió
Rua Salvador
Rua Saquarema
Rua Vitória
Rua Marataizes
Rua Araruama
Rua Praia Grande
Rua Parati
Av. Rio Grande
Av. Paineira
Av. Jerivás

Loteamento Lagoa Verde
Rua Projetada 06
Rua Projetada 01
Rua Projetada 10
Rua Projetada 05
Rua Projetada 09
Rua Projetada 07
Rua Projetada 08

Loteamento Vilas Boas
Rua Projetada 01
Rua Projetada 07
Rua Projetada 11

Loteamento Portal do Lago
Rua projetada 01
Rua projetada 03

Loteamento Marambaia
Rua Projetada 01
Rua Projetada 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Condomínio Náutico Amigrande
Avenida "A"
Rua Projeta "C"

Condomínio Quintas do Lago
Via Cley Azevedo Fonseca
Via Cícero Fonseca de Azevedo
Via Maria Augusta Alves Fonseca
Via Manoel Alves

Loteamento Águas da Serra I e II
Rua Projetada 01
Rua Projetada 02

II - CLASSE B

Imóveis que não se enquadrem na Classe A e C.

III - CLASSE C

Imóveis localizados em conjuntos habitacionais da Cohab;
Imóveis doados ou concedidos pelo Município para fins de moradia.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Departamento de Tributos, com auxílio do Setor de Cadastro Imobiliário, promoverá as adequações necessárias no sistema tributário do município, para fins de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso "Inter Vivos" – ITBI e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos 1.578/2019 e 1.847/2021.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 06 de janeiro de 2022.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal